



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 030/2013, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera a Lei n.º 635/12, de 07 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei**:

Art. 1º O artigo 1º da Lei n.º 635/12, de 07 de dezembro de 2012, que denomina de “Creche Municipal Helena de Sousa Santos”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada de “**CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Helena de Sousa Santos**”, a CMEI localizada na **Via 12, Quadra 68, S/Nº, Parque Lago, neste Município.**”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 16 de abril de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA
Presidente da Câmara

JESULINDO GOMES DE CASTRO
1º Secretário

Registrada as fls. do Livro próprio.
Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

MARIA ALICE RAVENA DE ALMEIDA
Assistente Jurídico